



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/64/2024

Processo Administrativo Nº CAO/118/2024

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 13/11/2024 às 00h00min

Até 18/11/2024 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 19/11/2024 às 13h30min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/118/2024/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenções e correções de problemas de natureza elétrica para o SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, durante o exercício de 2025, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenções e correções de problemas de natureza elétrica para o SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, durante o exercício de 2025, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.2. Especificação:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	60 Horas	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenções e correções de problemas de natureza elétrica para o SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, conforme demanda, durante o exercício de 2025, envolvendo atividades cotidianas de: a) adequações e correções de problemas, bem como montagem de quadros de comando e painéis nos sistemas de abastecimento de água e esgoto do SIMAE, devendo nesses casos ser fornecido o projeto completo; b) instalações e manutenções em fiações elétricas nas instalações e/ou em equipamentos elétricos e eletrônicos; c) execução de manutenções elétricas, preventivas e corretivas, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; d) montagem e reparos em instalações de baixa e alta tensão, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; e) instalação e reparos em condutores, acessórios e equipamentos elétricos, tais como quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores e outros, bem como fixar dispositivos isoladores; f) realização de outras atividades correlatas de natureza elétrica, atendendo as solicitações e demandas do SIMAE. Deverão ser observadas todas as especificações detalhadas constantes Termo de Referência.	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
Total				R\$ 3.900,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de manter a funcionalidade e a segurança das instalações públicas do SIMAE, uma vez que as falhas elétricas podem comprometer a operação de diversos sistemas, vindo a ocasionar problemas no tratamento e distribuição de água, bem como, no tratamento e destinação final do esgoto sanitário.

2.2. A contratação dos serviços descritos é vital para assegurar a operação eficiente e segura das instalações públicas. Estes serviços não só garantirão a continuidade das operações elétricas e de monitoramento, mas também contribuirão para a segurança geral e o bem estar dos usuários e funcionários.

2.3. Há de se considerar também que o SIMAE não possui no seu quadro de pessoal técnico, profissionais com capacidade técnica para realizar serviços desta natureza, seja para novas instalações elétricas ou manutenções das instalações existentes. Desta forma, a solução mais indicada é a contratação destes serviços.

2.4. Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, será considerada para julgamento das propostas o menor preço por item.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2146.3.3.90.39.99.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1. Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2. Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para a contratação dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2. As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3. Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento dos objetos mencionados, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.
- f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da prestação dos serviços.

10.2. O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **13 de novembro de 2024 e encerra em 18 de novembro de 2024.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição dos serviços, valor unitário e total;
- III. especificação completa e detalhada do serviço oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 A proposta que contiver frete FOB, evidenciando a entrega sob responsabilidade e custas do SIMAE, será desclassificada do certame.

11.11 Ainda, a proposta que estiver vinculada a faturamento mínimo, que por ventura não atinja ao valor estipulado pela proponente quando da aferição e classificação dos itens/ propostas, será desclassificada do certame.

11.12 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.4 Imediatamente após o encerramento do certame, o resultado será divulgado no site do SIMAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13- CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 12 de novembro de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência se destina a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a realização de manutenções e correções de problemas de natureza elétrica em geral nas instalações do SIMAE, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição:	Qtde.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza elétrica em geral para manutenções e correções, conforme demanda, junto as instalações do SIMAE, envolvendo atividades cotidianas de: a) adequações e correções de problemas, bem como montagem de quadros de comando e painéis nos sistemas de abastecimento de água e esgoto do SIMAE, devendo nesses casos ser fornecido o projeto completo (item 1.4); b) instalações e manutenções em fiações elétricas nas instalações e/ou em equipamentos elétricos e eletrônicos; c) execução de manutenções elétricas, preventivas e corretivas, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; d) montagem e reparos em instalações de baixa e alta tensão, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; e) instalação e reparos em condutores, acessórios e equipamentos elétricos, tais como quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores e outros, bem como fixar dispositivos	60 horas	65,00	3.900,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

isoladores;			
f) realização de outras atividades correlatas de natureza elétrica, atendendo as solicitações e demandas do SIMAE.			

1.2. Nos valores estipulados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.3. Os valores orçados devem observar e considerar como inclusos os eventuais custos de deslocamento dos profissionais da contratada até os locais de prestação dos serviços, sendo **considerada hora trabalhada o início da execução do serviço no local indicado.**

1.4. Nos casos de montagem de novos quadros e/ou painéis, bem como em reformas de quadros ou painéis existentes, a empresa deverá fornecer cópia do projeto executado.

1.5. Constitui responsabilidade da Contratada indicar o profissional técnico responsável pelos serviços bem como realizar o fornecimento da anotação de responsabilidade técnica, quando a característica do serviço exigir, a critério da Contratante.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.7. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda dos últimos exercícios, não gerando obrigação de execução total dos serviços, podendo sofrer alterações conforme as necessidades do SIMAE. A quantidade foi definida para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

1.8. A execução dos serviços poderá ocorrer em qualquer estrutura elétrica componente do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SIMAE, nos municípios de Capinzal e Ouro (bairros, localidades e centro).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação destes serviços surge devido à importância de manter a funcionalidade e a segurança das instalações públicas do SIMAE, uma vez que as falhas elétricas podem comprometer a operação de diversos sistemas, vindo a ocasionar problemas no tratamento e distribuição de água, como também no tratamento e destinação final do esgoto sanitário.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2. A contratação dos serviços descritos é vital para assegurar a operação eficiente e segura das instalações públicas. Estes serviços não só garantirão a continuidade das operações elétricas e de monitoramento, mas também contribuirão para a segurança geral e o bem estar dos usuários e funcionários.

2.3. Há de se considerar que o SIMAE objetiva manter de forma adequada suas instalações e operações dos sistemas, sendo que não possui técnicos e profissionais com capacidade técnica para realizar instalações elétricas ou manutenções das instalações existentes. Desta forma, a solução a ser adotada é realizar a contratação destes serviços, já que nos seu quadro de pessoal não tem profissionais para realização destes trabalhos.

2.4. Por fim, a contratação destes serviços de forma continuada proporcionará maior economicidade e eficiência nas atividades desenvolvidas por essa Autarquia, atendendo assim aos princípios constitucionais da administração pública.

2.5. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

2.6. Será considerada para julgamento das propostas o menor preço por item.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de início de execução dos serviços deverá ser realizado em comum acordo, conforme a necessidade do SIMAE, **em até 02 (dois) dias** da Solicitação do Serviço (via e-mail), exceto para os casos de urgência ou emergência, os quais deverão ser atendidos **em até 02 (duas) horas** após a comunicação da necessidade de atendimento (para pequenos consertos e reparos emergenciais).

3.1.1. Os valores devem considerar que os chamados para casos urgentes e emergenciais podem ocorrer em qualquer horário do dia/noite, inclusive em sábados, domingos e feriados. Por se tratar de prestação de serviços essenciais o chamado deve ser atendido de imediato.

3.1.2. Considerando a possível ocorrência de casos emergenciais e urgentes, incumbe a Contratada disponibilizar um canal de comunicação 24 horas, via telefone ou watts zapp.

3.3. Os serviços deverão ser prestados nas diversas instalações do SIMAE, e em qualquer dos sistemas operados, tanto nos perímetros urbanos dos municípios de Capinzal e Ouro, como nos sistemas do interior, conforme a necessidade/demanda do SIMAE, no local a ser indicado na Solicitação dos Serviços.

3.4. Para a execução dos serviços o SIMAE disponibilizará os materiais necessários, sendo que os equipamentos e ferramentas para a prestação do serviço **serão de responsabilidade da Contratada.**



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.5. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 até às 17h00, no local a ser indicado pelo SIMAE.

3.6. O prazo de vigência da contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por outros períodos, desde que comprovada a existência de dotações orçamentárias, observados os limites da Lei federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada em serviços de lavagem automotiva, legalmente constituída, que satisfaça as exigências do termo de referência e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, os serviços ofertados.

5.2. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) apresentar documentação fiscal referente a prestação dos serviços;
- c) manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços contratados;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da prestação dos serviços;
- g) é de responsabilidade da contratada emitir um relatório de execução do serviço solicitado no qual deve conter minimamente: descrição do serviço, endereço e ponto de referência do local dos trabalhos, hora de início e finalização dos trabalhos, assinatura do executor do serviço e do funcionário do SIMAE que acompanhou os trabalhos. Além de incluir fotos para cada serviço executado.

7. OBRIGAÇÕES DO SIMAE

7.1. O SIMAE obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados pela Contratada fora das especificações estabelecidas;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.2. O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após o recebimento dos serviços, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 08 de novembro de 2024.

Cleomar André Masson

Supervisor do Setor de Operações



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.